PARECER HO 4 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3º SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

Data
Horário Início
Sessão/Reunião
Página

27 03 2018 15h 21° SESSÃO ORDINÁRIA

57

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.965, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "estabelece a Estratégia Saúde Família como modelo de atenção primária do Distrito Federal e promove medidas para seu fortalecimento".

Como reza o art. 63 do Regimento Interno desta Casa compete à CCJ analisar propositura segundo os critérios de legalidade, regimentalidade, juridicidade, constitucionalidade, técnica legislativa e redação, de tal modo que, analisando com base nesses critérios, não há qualquer óbice para a evolução da propositura.

Considerando que as emendas apresentadas já foram rejeitadas em virtude de fragitidade quanto aos critérios estabelecidos pelas leis orçamentárias e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, muito bem relatado aqui pelo nobre Deputado Agaciel Maia, a CCJ acompanha o entendimento das comissões anteriores e o parecer é pela aprovação e admissibilidade do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Eis o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.965, de 2018, em primeiro turno.